

C.I. 024/2026 - SMPOT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -DFD

**À SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

- Processo Licitatório
 Contratação Direta – Dispensa de Licitação
 Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilma Sra. Secretária Municipal

Vimos por meio deste Documento de Formalização de Demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal n.º 10/2024 e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, requerer a dispensa de licitação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito de Juquiá, em conformidade com as atribuições legais da Pasta.

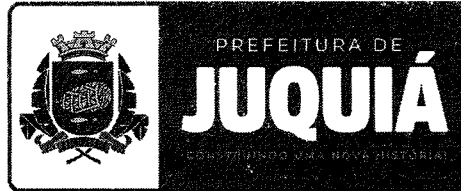
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de tampão em ferro fundido DN600 – Classe 400 kN – Águas Pluviais, destinado à manutenção e reposição em ponto da rede de drenagem urbana do município, essencial para a segurança viária, preservação da infraestrutura pública e adequado funcionamento do sistema de escoamento de águas pluviais, com entrega no município de Juquiá.

TABELA I – OBJETO

| Item | Apres. | Descrição | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|---|------|-------------|-------------|
| 1 | Peça | Tampão em ferro fundido DN600 – CL 400 kN – Águas Pluviais | 10 | R\$5.857,50 | R\$5.857,50 |

Valor médio de aquisição de: R\$5.857,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: obras@juquia.sp.gov.br



A presente demanda tem por objeto a aquisição de tampão em ferro fundido DN600 – Classe 400 kN – Águas Pluviais, item essencial para o fechamento e proteção de galerias e poços de visita do sistema de drenagem urbana, garantindo a segurança de pedestres e veículos e o adequado funcionamento da rede de captação e escoamento das águas pluviais.

O equipamento será instalado em ponto da rede que se encontra danificado ou deteriorado, situação que compromete a segurança pública e pode ocasionar acidentes, danos a veículos e riscos à integridade física da população, além de permitir a entrada indevida de resíduos na rede de drenagem, prejudicando sua eficiência.

Dessa forma, a aquisição do referido item mostra-se necessária e urgente, visando:

- Assegurar a continuidade e eficiência do sistema de drenagem urbana;
- Garantir segurança à população e ao tráfego de veículos;
- Evitar acidentes e danos à infraestrutura pública;
- Prevenir prejuízos financeiros decorrentes de intervenções emergenciais ou reparos de maior complexidade.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2.021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2.023, tendo como base a necessidade imediata de reposição do material para manutenção da rede de drenagem urbana. Destaca-se, ainda, que o Município de Juquiá enfrenta frequentemente períodos de chuvas intensas, o que exige atuação rápida da Administração para garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem e evitar agravamento de problemas urbanos, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes)

A pesquisa de preços realizada por esta Secretaria apurou valor médio estimado de R\$ 5.857,50, compatível com os valores praticados no mercado e em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa. Registra-se, ainda, que a contratação possui previsão orçamentária própria, vinculada às ações de manutenção da infraestrutura urbana e do sistema de drenagem municipal, em consonância com o artigo 12, inciso VII, da Lei nº administrativa.




DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

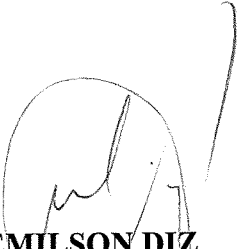
Ficha 71 – Material de Consumo – D.R. 01.110.0000.

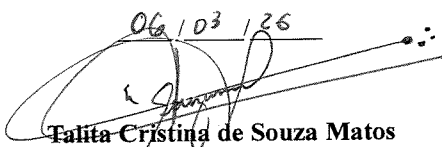
ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência.

Juquiá, 03 de março de 2026.


WALQUIRIA LOPES AMARAL
Diretora de Planejamento e Urbanismo
CREA - 5070689039-SP
Fiscal do contrato


ADEMILSON DIZ
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito
Gestor do contrato

| | | | |
|--|----------|--------------------------|--------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Autorizo | <input type="checkbox"/> | Não Autorizo |
| OBS: _____ | | | |
|  Talita Cristina de Souza Matos Secretária de Governo e Administração | | | |